

Termo Aditivo

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Compra de Energia Regulada celebrado entre a **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.** e **FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**.

CT – 5013048051/2022 – A1
PN: 7005715237 IN: 3011473104

DA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

I – A **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.**, sociedade por ações, constituída como subsidiária integral da sociedade de economia mista Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, com sede na Avenida Barbacena, nº 1.200 – 17º Andar – Ala A1, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica no Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº. 06.981.180/0001-16, doravante denominada **CEMIG D**;

II – E **FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, situado na AV JOSE CANDIDO DA SILVEIRA, nº 1500 - ANDAR 0, BAIRRO HORTO FLORESTAL, Município de BELO HORIZONTE, no Estado de MINAS GERAIS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 21.949.888/0001-83, doravante denominado **CONSUMIDOR**.

As **PARTES**, por meio dos seus representantes legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Compra de Energia Regulada nº **CT – 5013048051/2022** de **17/12/2022**, doravante denominado **CONTRATO**, regido pelas disposições da Resolução Normativa ANEEL nº 1000 de 20/12/2021, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

OBJETO

Cláusula Primeira – Constitui objeto desse Termo Aditivo a alteração da vigência do **CCER CT– 5013048051/2022**, doravante denominado **CONTRATO**.

VIGÊNCIA E DA PUBLICAÇÃO

Cláusula Segunda – A cláusula 2ª do **CONTRATO**, o item 2.1.1 passa a ter a seguinte redação:

2.1.1 A vigência do **CONTRATO** será prorrogada pelo prazo de 12 meses, a partir de 19/12/2023 até 18.12.2024. Este prazo será prorrogado por mais 12 (doze) meses, através de termo aditivo, e assim sucessivamente, se até 180 (cento e oitenta) dias antes do término de cada período, o **ACESSANTE** não comunicar à CEMIG D, por escrito, sua intenção em contrário.

VALOR

Cláusula Terceira – A cláusula 14ª do **CONTRATO**, o item 14.1 passa a ter a seguinte redação:

14.1 Para efeitos legais, o **CONTRATO** tem o valor estimado de R\$ 450.000,00. (Quatrocentos e cinquenta mil reais).

REQUISITOS ADICIONAIS DA LEI 8.666/93

Cláusula Quarta – A cláusula 15ª do **CONTRATO** ora aditado, item 15.1, inciso IV, passa a ter a seguinte redação:

Inciso IV - As despesas decorrentes deste aditamento correrão à conta da dotação orçamentária nº:

2071.19.122.705.2500.0001.3.3.90.39.69.0.10.1

DA RATIFICAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula Quinta – Permanecem em vigor as demais condições estabelecidas no **CCER CT-5013048051/2022** de **17/12/2022**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, em consonância com a Resolução Normativa ANEEL nº 1000, de 20/12/2021.

Este instrumento entra em vigor na data de sua publicação.

E por estarem de acordo com as condições ora estabelecidas, as **PARTES** assinam este instrumento eletronicamente.

Belo Horizonte, considera-se o contrato celebrado na data em que o último representante legal das partes, neste instrumento, assinou eletronicamente.

FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DocuSigned by:

Camila Pereira de Oliveira Ribeiro

3908EBFCD2AD441...

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.

DocuSigned by:

Melquisedeque C. Ferreira

6957517888694F6...

Nome:

Cargo:

DocuSigned by:

Valter Hugo Vieira Faria

4BF73F81E6DD423...

Nome:

Cargo:

Avenida Barbacena, 1200 - 17º Andar – Ala A1
Santo Agostinho
30190-131 - Belo Horizonte - MG - Brasil

Telefone: (31) 3506-3711

CNPJ: 06.981.180/0001-16
Inscr. Est.: 062.322136.0087

TESTEMUNHAS

DocuSigned by:

KATIA MACHADO P. REIS

D8ECBE875C93402...

Nome:

CPF:

DocuSigned by:

Ana Cristina Ferreira Santos

1B8848D024294D2...

Nome:

CPF:

Termo Aditivo

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Uso do Sistema de Distribuição celebrado entre a **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.** e **FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**.

CT – 5013048051/2022 – A1
PN: 7005715237 IN: 3011473104

DA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

I – A **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.**, sociedade por ações, constituída como subsidiária integral da sociedade de economia mista Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, com sede na Avenida Barbacena, nº 1.200 – 17º Andar – Ala A1, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica no Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº. 06.981.180/0001-16, doravante denominada **CEMIG D**;

II – E **FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, situado na AV JOSE CANDIDO DA SILVEIRA, nº 1500 - ANDAR 0, BAIRRO HORTO FLORESTAL, Município de BELO HORIZONTE, no Estado de MINAS GERAIS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 21.949.888/0001-83, doravante denominado **ACESSANTE**.

As **PARTES**, por meio dos seus representantes legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Uso do Sistema de Distribuição nº **CT – 5013048051/2022** de **17/12/2022**, doravante denominado **CONTRATO**, regido pelas disposições da Resolução Normativa ANEEL nº 1000 de 20/12/2021, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

OBJETO

Cláusula Primeira – Constitui objeto desse Termo Aditivo a alteração da vigência do CUSD CT– 5013048051/2022, doravante denominado **CONTRATO**.

VIGÊNCIA E DA PUBLICAÇÃO

Cláusula Segunda – A cláusula 2ª do **CONTRATO**, o item 2.1.1 passa a ter a seguinte redação:

2.1.1 A vigência do **CONTRATO** será prorrogada pelo prazo de 12 meses, a partir de 19/12/2023 até 18.12.2024. Este prazo será prorrogado por mais 12 (doze) meses, através de termo aditivo, e assim sucessivamente, se até 180 (cento e oitenta) dias antes do término de cada período, o **ACESSANTE** não comunicar à CEMIG D, por escrito, sua intenção em contrário.

VALOR

Cláusula Terceira – A cláusula 17ª do **CONTRATO** ora aditado, item 17.1, passa a ter a seguinte redação:

17.1 Para efeitos legais, o **CONTRATO** tem o valor estimado de R\$ 90.000,00. (Noventa mil reais).

REQUISITOS ADICIONAIS DA LEI 8.666/93

Cláusula Quarta – A cláusula 21ª do **CONTRATO** ora aditado, item 21.1, inciso IV, passa a ter a seguinte redação:

Inciso IV - As despesas decorrentes deste aditamento correrão à conta da dotação orçamentária nº: 2071.19.122.705.2500.0001.3.3.90.39.69.0.10.1

DA RATIFICAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula Quinta – Permanecem em vigor as demais condições estabelecidas no **CUSD CT-5013048051/2022** de **17/12/2022**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, em consonância com a Resolução Normativa ANEEL nº 1000, de 20/12/2021.

Este instrumento entra em vigor na data de sua publicação.

E por estarem de acordo com as condições ora estabelecidas, as **PARTES** assinam este instrumento eletronicamente.

Belo Horizonte, considera-se o contrato celebrado na data em que o último representante legal das partes, neste instrumento, assinou eletronicamente.

FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DocuSigned by:
Camila Pereira de Oliveira Ribeiro
3908EBFCB2AD441...

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.

DocuSigned by:
Melquisedeque C. Ferreira
6957517888694F6...

Nome:
Cargo:

DocuSigned by:
Valter Hugo Vieira Faria
4BE73E84E6DD423...

Nome:
Cargo:

Avenida Barbacena, 1200 - 17º Andar – Ala A1
Santo Agostinho
30190-131 - Belo Horizonte - MG - Brasil

Telefone: (31) 3506-3711

CNPJ: 06.981.180/0001-16
Inscr. Est.: 062.322136.0087

TESTEMUNHAS

DocuSigned by:

KATIA MACHADO P. REIS

D8ECBE875C93402...

Nome:

CPF:

DocuSigned by:

Ana Cristina Ferreira Santos

1B8848D024294D2...

Nome:

CPF: